

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Marques Rebelo Cotta, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Ribeiro Gomes, técnico de informática do grau 3, nível 1.

Godelieve Maria Aloysia Meersschaert, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Vogais suplentes:

Joaquim José Neves Varelhas, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Ana Paula Costa Macedo, especialista de informática do grau 3, nível 1.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, em substituição, a Vogal, *Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 17 901/2006

Considerando que a Directiva n.º 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, estabelece o dever de transposição das disposições incluídas na directiva até 15 de Dezembro de 2007, determina-se o seguinte:

1 — É criado o grupo de trabalho de transposição da directiva do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (GTTDBCFT), que prepara os diplomas de transposição desta directiva e assegura o cumprimento do seu prazo de transposição.

2 — O GTTDBCFT inclui os seguintes representantes:

a) Dr.ª Leonor Cunha Torres, que preside e em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

b) Dr.ª Graça Damião, em representação do Banco de Portugal;

c) Dr.ª Célia Ramos, em representação do Banco de Portugal;

d) Dr. João Luiz Figueira, em representação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

e) Dr. Pedro Borges, em representação do Instituto de Seguros de Portugal;

f) Dr. António Folgado, em representação do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação;

g) Dr. Alfredo Esberard, em representação da Direcção Central de Combate ao Banditismo da Polícia Judiciária;

h) Dr. Fernando Jordão, em representação da Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária;

i) Dr. António Delicado, em representação do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;

j) Dr. João Moucheira, em representação da Direcção-Geral dos Registos e Notariado.

17 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17 902/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321/2002, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2004, de 15 de Maio, sob proposta do presidente da Câmara Municipal de Lisboa, é reconduzida a licenciada Ana Paula Pinheiro Torres Aguiar de Carvalho no cargo de vogal do conselho directivo do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado.

A presente renovação produz efeitos a partir de 21 de Março de 2006.

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho (extracto) n.º 17 903/2006

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2001 (2.ª série), de 16 de Novembro, foi nomeado o gestor da Iniciativa Comunitária INTERREG III junto do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sendo criado o lugar de subgestor e a estrutura de apoio técnico.

Atendendo ao grau diferenciado de definição do normativo dos vários programas, a Unidade de Coordenação Nacional foi sendo constituída de forma gradual e à medida do surgimento das necessidades e das funcionalidades exigidas a cada momento.

Nesta perspectiva, importa agora assegurar o exercício das funções de subgestor, previsto na citada resolução do Conselho de Ministros, para coadjuvar o gestor em particular nas vertentes que envolvam um esforço de cooperação externa mais acentuada, sem prejuízo da oportuna adaptação desta estrutura de projecto ao modelo institucional a adoptar para a gestão dos fundos estruturais no próximo período de programação.

Assim, nos termos do n.º 2.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2001 (2.ª série), de 16 de Novembro, e do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril:

1 — É nomeado o assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos engenheiro Carlos Manuel Plácido Rodrigues para exercer o cargo de subgestor da Iniciativa Comunitária INTERREG III, com a remuneração correspondente a vice-presidente do conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Curriculum vitae

Dados pessoais — Carlos Manuel Plácido Rodrigues, 45 anos, casado, natural de Lisboa.

Formação académica:

2002-2003 — aluno de mestrado em Gestão Pública — parte curricular completa (Universidade de Aveiro);

2001-2002 — curso de estudos avançados em Gestão Pública (Curso Padre António Vieira) — Instituto Nacional de Administração (INA);

1987 — licenciatura em Engenharia Agrícola, na Universidade de Évora.

Formação complementar:

2003 — curso de Sistemas de Comunicação Integrada com o Cidadão (INA);

2000 — curso de Tratamento Estatístico de Dados (Centro de Formação Profissional para a Qualidade);

1998 — participação no Vinident Meeting — Identification of Vines with Aerial Photography (MARS Sector — Space Applications — IJRC, Ispra, Itália); curso de formação pedagógica de formadores — UNIVERSUS, Consultores de Gestão, S. A.;

1994-2004 — vários cursos de Sistemas de Informação Geográfica — Intergraph e ESRI-Portugal; cursos de administração Oracle 7, I e II, Oracle Portugal;

1993 — curso de planeamento e controlo de gestão, INA.

Experiência profissional:

Desde Março de 2004 — Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) — assessor principal:

Assessoria técnica, na Direcção de Serviços de Avaliação, designadamente na concepção e implementação do sistema de informação e controlo das avaliações de prédios urbanos;

Membro da comissão técnica para o zonamento municipal com fins fiscais e para o Sistema de Informação das Operações Urbanísticas (SIOU), sob a coordenação do INE (protocolo DGCI, DGAIC, DGITA e INE);

De Agosto de 2002 a Fevereiro de 2004 — IVV — assessor principal:

Coordena o projecto de sistema de informação da vinha e do vinho (SIVV), no âmbito do POSI — Eixo III (Estado Aberto);
Interlocução, pelo IVV, para o portal do cidadão (UMIC);

De Setembro de 2001 a Julho de 2002 — INA — técnico superior assessor (engenheiro), em regime de destacamento — curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP);

De 1993 a 2001 — IVV — chefe de divisão do Cadastro Vitícola:

Coordena a implementação, acompanhamento e controlo do programa do ficheiro vitivinícola comunitário (FEOGA — orientação);
Acompanha as missões FEOGA (DG VI — Agriculture) de controlo físico e financeiro ao ficheiro vitivinícola comunitário;

De 1988 a 1993 — Instituto Geográfico e Cadastral (actual IGP) técnico superior de 2.ª e 1.ª classes — executa tarefas de avaliação fiscal em municípios com cadastro geométrico da propriedade rústica.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 17 904/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho, relativo a um mecanismo temporário de defesa do sector da construção naval, a Direcção-Geral da Empresa apresentou uma proposta de decisão de nível de auxílio relativo a um pedido de apoio financeiro solicitado pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho, para a construção de sete navios porta-contentores com 7000 dwt, sendo um destinado ao armador Mutualista Açoreana, dois para o armador JMS Schiffahrtsgesellschaft mbH & Co KG MS e os restantes quatro para o armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

Considerando o conteúdo da referida proposta, determina-se, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho, o seguinte:

1 — São concedidos aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, quatro subsídios não reembolsáveis no montante de € 1 212 766 destinados à construção n.º 210, para o armador Mutualista Açoreana, às construções n.ºs 228 e 229, para o armador JMS Schiffahrtsgesellschaft, e à construção n.º 230, para o armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

2 — É concedido aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, um subsídio não reembolsável no montante de € 661 102 para a construção n.º 231, destinada ao armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

3 — É concedido aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, um subsídio não reembolsável no montante de € 630 328 para a construção n.º 232, destinada ao armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

4 — É concedido aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, um subsídio não reembolsável no montante de € 433 064 para a construção n.º 233, destinada ao armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

5 — O subsídio fica sujeito à aprovação pela Comissão Europeia, nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho.

6 — As entregas dos montantes referidos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 serão efectuadas pela Direcção-Geral do Tesouro, conforme as disponibilidades orçamentais, após confirmação, pela Direcção-Geral da Empresa, da verificação dos respectivos marcos físicos e de acordo com o seguinte escalonamento:

- 30 % com o assentamento do 1.º bloco na doca;
- 50 % com o lançamento do navio à água;
- 20 % com a entrega do navio ao armador.

As 2.ªs prestações poderão ser objecto de adiantamento a ser entregue juntamente com as 1.ªs prestações mediante a apresentação de garantia bancária, que será libertada após a comprovação do marco físico correspondente à 2.ª prestação.

7 — A última entrega do subsídio ficará ainda condicionada à apresentação, pelo estaleiro, do relatório final do qual constem o apuramento de custos e proveitos inerentes a cada construção bem como os desvios em relação ao previsto e as causas desses desvios e ainda a descrição das medidas implementadas e a implementar no sentido de futura redução dos custos.

8 — O estaleiro deverá ainda submeter a parecer do revisor oficial de contas os aludidos relatórios finais na parte referente ao apuramento dos custos e proveitos relativos a cada construção.

9 — Os auxílios concedidos manterão a validade se os navios forem entregues até 4 de Fevereiro de 2008 para as construções n.ºs 230, 231, 232 e 233, até 24 de Fevereiro de 2008 para as construções n.ºs 228 e 229 e até 31 de Março de 2008 para a construção n.º 210, podendo ser autorizada a prorrogação em caso de circunstâncias excepcionais, imprevisíveis e exteriores ao estaleiro, de acordo com o n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho.

7 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 603/2006

Ao terminar as funções de Ministro da Defesa Nacional, considero de inteira e elementar justiça dar público conhecimento do meu muito apreço pelo esforço, dedicação e empenho, tantas vezes com sacrifício da vida pessoal, de todos aqueles que, denodadamente, desempenham funções nas diferentes áreas de apoio do meu Gabinete e do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Tratando-se de uma equipa necessariamente constituída por profissionais de diferentes áreas, exige-se uma empenhada cooperação a vários níveis que, embora nem sempre visível, constitui alicerce indispensável ao eficaz cumprimento da missão de ambos os Gabinetes.

O elevado profissionalismo, sentido do dever, brio e competência por todos amplamente evidenciados suportam um trabalho de equipa consistente, cujo resultado global é bem superior ao simples somatório do contributo individualmente prestado por quantos de seguida se identificam, o que muito me apraz enaltecer.

Pelo que antecede, manifesto o meu melhor reconhecimento, em público louvor, aos que dessa forma emprestaram o seu valioso contributo ao serviço realizado durante o meu mandato como Ministro da Defesa Nacional:

Alexandra Elvira Couto da Costa.
Ana Maria Dias Gonçalves.
António Joaquim Fernandes Gonçalves.
Cidália Alves Lopes Alberto.
Domingos Reis Valente Manteigas.
Graça Maria Olinda dos Santos Amorim.
Filomena Barbeitos Gonçalves.
Helena Maria Garcia Santos Aires.
Hermínia Andrade Carreiro Antunes.
Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos.
João Carlos Paixão Patrício.
João Honorato Costa.
João Manuel Costa Dias.
João Maria Caniço.
José da Silva Fernandes.
José Firmino Pereira de Matos.
José João Simões Martins.
José Marcelino Pereira Breia.
Manuel da Silva Almeida.
Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes.
Maria Beatriz dos Santos Sousa.
Maria da Nazaré Gomes Pereira Vieira.
Maria de Lurdes Sousa Maciel Vozzone Silva.
Maria Helena Alves.
Maria Manuela Carvalho Silva Paixão.
Paula Maria Nunes Cabral.
Rosa da Conceição Barbosa Cerqueira Pinheiro.
Viviana Maria Bandeira C. de Noronha Almeida.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.